



DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 70420235483

SEXTA, 16 DE JUNHO DE 2023

ANO VII

EDIÇÃO N° 704 EXTRA

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS
Lucilene Gomes Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

70420235483

SUMÁRIO

» Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 35, DE 16 DE JUNHO DE 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

8971679256270412977

DECRETO Nº 35, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

*“Declara Feriado Municipal e Luto Oficial no âmbito do município de Buriti do Tocantins, em virtude do falecimento do Senhor **Francisco Orlando Melo da Silva.**”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal FRANCISCO ORLANDO MELO DA SILVA, e que atualmente exercia o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Endemias, e, que era pessoa ilustre do Município de Buriti;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

Decreta:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal no dia 16 de junho de 2023 e LUTO OFICIAL no Município de Buriti do Tocantins por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO ORLANDO MELO DA SILVA**, Servidor Municipal, que em vida, prestou inestimáveis serviços a toda comunidade Buritinense.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal